ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SCHROEDER

CNPJ: 83.102.491/0001-09
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 16/2021 - DL

Processo Nr.: 41/2021
Data: 31/03/2021

Fornecedor: **BC COMERCIO DE PRODUTOS DE TECNOLOGIA ASSISTIVA LT** Código: 14573
Endereço: R PROFESSOR AYRTON ROBERTO DE OLIVEIRA,6
Cidade: Florianópolis - SC
CNPJ: 14.693.777/0001-93 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de uma mesa escolar adaptada para cadeirantes para uso de uma aluna que frequenta uma unidade escolar da rede municipal de ensino.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	MESA ESCOLAR ADAPTADA PARA CADEIRANTES - O tampo deve possuir formato anatômico, de material multilaminado de alta pressão ou MDF, medindo aproximadamente 800mm x 610mm. A estrutura metálica deve ser de tubo em aço dobrável e ajustável, e possuir regulagem de altura em todos os pontos da base (de 60 à 85cm).	UN	680,00	680,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

O presente pedido se deve em razão da necessidade de uma aluna que frequenta uma unidade escolar da rede municipal de ensino. As mesas escolares/carteiras que as unidades possuem não são adaptáveis/ajustáveis às necessidades de alunos cadeirantes. A aluna que será atendida neste primeiro momento está frequentando regularmente as aulas (no modo presencial) e necessita de uma carteira adequada às suas necessidades para poder desenvolver as atividades escolares. Evidentemente, por se tratar de um bem material, em um momento futuro a carteira poderá ser utilizada por outro aluno da rede municipal. Considerando que a educação é um direito básico, entendemos ser necessária a compra do material com certa urgência, justificando-se assim o presente pedido de dispensa de licitação.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Schroeder, 31 de Março de 2021

FELIPE VOIGT
PREFEITO MUNICIPAL

29/03/2021

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Schroeder, 29 de Março de 2021

Valor da Despesa: 680,00 (seiscentos e oitenta reais)

Pagamento.....: 15 DIAS APÓS RECEBIMENTO DO DOCUMENTO FISCAL